



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.834, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 11/09/25
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÕES DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CLASSIFICADOS COMO ÁREAS VERDES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR PERMUTA REALIZADA COM SEU DJALMA SEBASTIÃO BARBOSA, MEDIANTE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.478 DE 20 DE JUNHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DESAFETAR** os imóveis/lotes, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, da Quadra 03 do Loteamento Campo de Pouso, desta cidade, classificados como áreas verdes da sua destinação original com a finalidade de corrigir o texto e efetivar a permuta realizada por meio da Lei Municipal nº 1.478 de 20 de junho de 2002, com o Sr. **Djalma Sebastião Barbosa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF: 418.720.108-49 e RG-6.122.382 - SSPSP, residente e domiciliado na Rua São João da Ponte, 264 - Centro, nesta cidade de Janaúba/MG.

Art.2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº: 1.478, de 20 de junho de 2002, passa a vigorar com nova redação, acrescentando os incisos I, II, III, IV, V e VI:

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a corrigir o texto e efetivar a permuta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 15 da Quadra 03 do Loteamento Campo de Pouso, desta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Janaúba, com área de 2.150 m², de que trata o artigo primeiro desta Lei com o Sr. **Djalma Sebastião Barbosa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF: 418.720.108-49 e RG-6.122.382 - SSPSP, residente e domiciliado na Rua São João da Ponte, 264 - Centro, nesta cidade de Janaúba/MG, com a seguinte descrição:

I – O Lote 09 – Matrícula 30.769. Da quadra 03, com área de 374,00 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussú, bairro Veredas, no



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 8,60 + 3,75 metros limitando com a rua Gênésio Cangussú; pelos fundos: 12,00 metros limitando com o lote 08; pelo lado direito: 31,00 metros limitando com o lote 10; e pelo lado esquerdo: 29,00 + 3,75 metros limitando com a rua Antônio Luiz de França. O imóvel está localizado na esquina da rua Gênésio Cangussú com a rua Antônio Luiz de França. O imóvel está localizado na esquina da rua Gênésio Cangussu com a rua Antônio Luiz de França. Imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG;

II – O Lote 10 – Matrícula 30.770. Da quadra 03, com área de 361,00 m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados), localizado na rua Gênésio Cangussú, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 12,10 metros limitando com a rua Gênésio Cangussú; pelos fundos: 12,00 metros limitando com o lote 08; pelo lado direito: 29,30 metros limitando com o lote 11; e pelo lado esquerdo: 31,00 metros limitando com o lote 09. O imóvel está localizado na distância de 8,60 + 3,75 metros até a esquina com a rua Antônio Luís de França. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício; de Registro de Imóveis de Janaúba/MG;

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

III – O Lote 11 - Matrícula 30.771. Da quadra 03, com área de 342,00 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussú, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo n^o 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal n^o 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 12,10 metros limitando com a rua Genésio Cangussú; pelos fundos: 12,00 metros limitando com os lotes 08 e 14; pelo lado direito: 27,70 metros limitando com o lote 12; e pelo lado esquerdo: 29,30 metros limitando com o lote 10. O imóvel está localizado na distância de 20,70 + 3,75 metros até a esquina com a rua Antônio Luís de França. Forma de aquisição imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula n^o 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.

IV - O Lote 12 - Matrícula 30.772. Da quadra 03, com área de 323,00 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussu, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso, processo n^o 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal n^o 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: frente: 12,10 m limitando com a rua Genésio Cangussu; fundos: 12,00 me limitando com o lote 14; lado direito: 25,20 m limitando com o lote 13; e lado esquerdo: 27,70m limitando com o lote 11. O imóvel está localizado à distância de 8,60m + 3,60 m até a esquina com a rua Geraldo dos Anjos Ferreira. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.

V – O Lote 13 – Matrícula 30.773. Da quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado na rua Genésio Cangussu, esquina com rua Geraldo dos Anjos Ferreira, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: frente: para a rua Genésio Cangussu, segmento reto de 8,60m até o início do arco de concordância da esquina; arco de concordância entre as vias: desenvolvimento (arco) de 7,20 m correspondente a um raio de 4,58m ângulo de 90°); lado direito pela rua Geraldo dos Anjos Ferreira (após o arco): 21,00 m em linha reta, confrontando com a via pública, até o vértice com o lote 14; fundos: 12,00 m limitando com o lote 14; e, pelo lado esquerdo: 25,20 m limitando com o lote 12, fechando o perímetro. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.

VI – O lote 15 – Matrícula 30.774. Da quadra 03, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na rua Geraldo dos Anjos Ferreira, bairro Veredas, no perímetro urbano de Janaúba/MG, componente do loteamento denominado "Campo de Pouso", processo nº 02/2007, aprovado pelo Decreto Municipal nº 051 de 12/09/2007, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: 15,00 metros limitando com a rua Geraldo dos Anjos Ferreira; pelos fundos: 15,00 metros limitando com os lotes 06 e 07; pelo lado direito: 30,00 metros limitando com o lote 16; e pelo lado esquerdo: 30,00 metros limitando com o lote 14. O imóvel está localizado na distância de 36,00 + 3,60 metros até a esquina com a rua Genésio Cangussu. Forma de aquisição: imóvel adquirido pelo Município de Janaúba, por doação do Instituto Nacional de Colonização e

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Reforma Agrária - INCRA, conforme Termo de Doação com força de escritura pública, firmado aos 11/08/1980, em Brasília/DF, por Altamir Wollmann, chefe da divisão de terras públicas, e assinado por Odair Zannatta, diretor do departamento de recursos fundiários do Incra, registrado no R-6 da matrícula nº 057182.2.0001666-03, deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba – MG, 11 de setembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 097/2025

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

